

Ofício nº 572/ 2017

São Paulo, 25 de maio de 2017.

DOCREC
411/2017

Exmo. Senhor Vereador,

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO – Sindilojas-SP, entidade empresarial representante de 40 mil empresas do comércio lojista e 100 mil empresários da cidade de São Paulo, estabelecidos em Shopping Centers e Lojas de rua, vem à presença de V.Exa., manifestar-se contrário ao ~~Projeto de Lei nº 233 / 2017.~~

O Sindilojas-SP entende que o pretense Projeto não é imprescindível, tendo em vista que na prática, os estabelecimentos comerciais já disponibilizam as informações quanto a forma de aceitação de pagamento pelos consumidores, atendendo ao que dispõe o artigo 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor.

Ademais, a aquisição desse material irá onerar os empresários sem necessidade, posto que já existe regramento para essa finalidade.

Pelo exposto, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo vem, respeitosamente, solicitar a rejeição na totalidade do elencado Projeto de Lei.

Com renovada confiança apresentamos a V.Exa. votos de elevada consideração e alto respeito.



Rui Pedro de Moraes Nazarian
Presidente

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 09/06/17

Horas: 12:49

Beatriz Borges

Exmo. Senhor MILTON LEITE
D.D. Vereador
Câmara Municipal de São Paulo

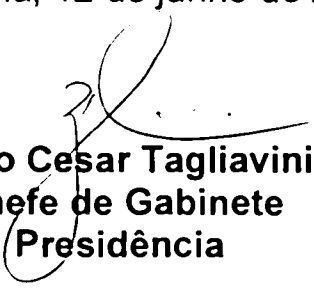


**REF.: Ofício nº 572/2017 – Sindicatos dos Lojistas do Comércio
de São Paulo – Sindilojas.
ASS.: Rejeição ao Projeto de Lei nº 233/2017.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 12 de junho de 2017.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**

[Pesquisa](#)

[Relatório](#)

[Comissão](#)

[Outros](#)

PROJETO DE LEI

PL 233/2017

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal

Obs.
promulgação

Publicação da
Promulgação
DOC

Ementa DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS QUE NÃO ACEITAREM CHEQUES OU CAPTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO FIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, PLACA CONTENDO INFORMAÇÃO A RESPEITO DA NÃO ACEITAÇÃO DESSAS FORMAS DE PAGAMENTO.

Veto

Autores Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Subscritores

Apresentado em 11/04/2017

Autuado em 11/04/2017 - Processo 01-233/2017

Documentos Digitalizados

- Processo principal
 - Volume 1

**Matérias
Referidas**

**Proc.
apensados**

**Matérias
Anexadas**

DOCRECs

Substitutivos

Emendas

Recursos

Requerimentos

Ofícios

Anexos

Leitura 11/04/2017, na Sessão Ordinária 19, Legislatura 17-1

**Publicação da
Leitura DOC** 12/04/2017, página 67, coluna 1

Palavras-Chave:

ACEITACAO | AVISO | CARTAO DE CREDITO | CAPTACAO DE DEBITO | CHEQUE | ESTABELECIMENTO
COMERCIAL | INFORMACAO | OBRIGATORIEDADE | PAGAMENTO | PLACA | RECUSA | PESTRICAO
| VISIBILIDADE |

Data de Encerramento

Motivo do Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura **Motivo**

Competência para Deliberação

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis

FASE DA DISCUSSAO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário

Observações gerais

Observações para Pauta do Plenário

Tramitações:

Origem	Destino	Motivo	Observação
<u>SGP22</u> (12/04/2017 15:59)	- <u>PROC-CMSF</u> (12/04/2017 16:46)	Pesquisa e análise prévia	

PROC-CMSP (08/05/2017 - JUST (15/05 2017 17:13)
16:13) >

• **Comissões Designadas em: 11/04/2017**

Motivo encaminhamento: Cadastramento Inicial

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento 11.1

Comissão JUST

Recebido em 09/05/2017

Prazo regimental 24/05/2017

Relator Ver. EDIP SALES (PSD) , designado em: 11/05/2017

Audiência Pública

Relatório

Autor

Resultado parecer pendente

Observação

Liberado pela Comissão em